

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professores Substitutos a serem contratados como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

## 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 05 e 06/02/2020.

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Letras

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração acompanhada de cópia da identidade do procurador.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
CSHNB Coordenação do curso de Letras	Libras	01(uma) TI -40h	Graduado em Letras/Libras, Letras/Português com Pós-Graduação Lato Sensu em Libras	R\$ 3.600,48	R\$ 90,00

## 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro(a) nato,

naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente; 3.2 Currículo Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca; 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1); 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para candidatos especialistas, para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265 e Recolhimento Código: 288306

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Letras - CSHNB

## 4. DAS PROVAS: 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº

039/2008 - CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; 4.2. A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º; 4.3. O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora); 4.4. Data do sorteio dos temas da Prova Didática: 10/02/2020 conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos; 4.5. A prova Didática, a ser ministrada em Libras, será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. 4.6. Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete); 4.6.1. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada; 4.7. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará sua eliminação da seleção; 4.8. O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI da mesma Resolução; 4.9. O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.10. O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização; 4.11. A avaliação do currículo vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática; 4.12. A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de currículo vitae em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução nº 039/08 - CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações; 4.13. O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); 4.14. O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório; 4.15. A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

## 5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1. Para fins de classificação dos

candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos. 5.2. Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## 6 - BASES CONTRATUAIS: 6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I;

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral - TI 40h (quarenta horas semanais); 6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período; 6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.600,48 (três mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos) para especialista, de acordo com o regime de trabalho.

## 7 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01

(um) ano, prorrogável por mais um ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 Não será admitida a complementação

documental fora do prazo de inscrição; 8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção; 8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 8.5 O candidato indicado à contratação deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato; 8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção; 8.9 A inscrição do candidato

implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 8.10 O Currículo Vitae poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

Diretor do CSHNB Barros

## ANEXO I CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE LIBRAS

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Coordenação de Letras	05 e 06/02/2020	8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h
Homologação das inscrições	Coordenação de Letras	06/02/2020	A partir das 18h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Coordenação de Letras	07/02/2020	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas	Coordenação de Letras	07/02/2020	A partir das 18h
Sorteio de temas para a Prova Didática	Coordenação de Letras	10/02/2020	A partir das 8h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1h entre candidatos)
Início da Prova Didática	Sala a ser definida	11/02/2020	A partir das 8h (A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Coordenação de Letras	11/02/2020	A partir das 18h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Coordenação de Letras	12/02/2020	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Coordenação de Letras	12/02/2020	A partir das 18h
Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de Letras	12/02/2020	A partir das 18h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de Letras	13/02/2020	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Coordenação de Letras	13/02/2020	A partir das 18h
Resultado Classificatório Geral	Coordenação de Letras	13/02/2020	A partir das 18h

1- Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará a alteração do cronograma - anexo I. Caso haja alterações, elas serão publicadas no local de inscrição.

## ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE LIBRAS

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA: 1. Aquisição da Libras pelo surdo; 2. Cultura e Identidade surda; 3. Ensino bilíngue para surdos no contexto da educação brasileira; 4. Ensino da Libras como L1 e L2; 5. Fonologia da Libras; 6. História da educação de surdos; 7. Legislações e políticas educacionais relativas à surdez; 8. Morfossintaxe da Libras; 9. Semântica e pragmática da Libras; 10. Tipos de verbos em Libras

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO Nº 34/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para suprir a demanda de diversos setores e campi da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e anexos.

RAIMUNDA VIRGINIA SILVA

Pregoeira

(SIDE - 27/01/2020) 154048-15265-2020NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

Nº de Processo: 23116.009265/2019-90. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Industria Riograndense de Óleos Vegetais- IRGOVEL. Objeto: Execução do projeto "Realização de pesquisa conjunta entre as partes". Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 19/12/2019.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Concessão Nº 1/2020 publicado no D.O. de 24/01/2020, Seção 3, Pág. 105. Onde se lê: R\$ 15,20 Leia-se: R\$ 8.533,56

(SICON - 27/01/2020) 154055-15254-2020NE800001

